



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 64/2024.**

Pretende o Excelentíssimo Vereador Senhor Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, através do Projeto de Lei nº64/2024, assegurar as mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados de Caçapava.

A ilma. Procuradora desta Casa Legislativa bem pontuou que a previsão legal já existe no âmbito Federal e Estadual, portanto, é dever do Estado garantir que o procedimento seja adotado, bem como função do Legislativo que tal prática esteja ocorrendo no município.

Enquanto relatora desta Comissão, sigo o Parecer da Procuradoria Legislativa, entretanto, entendo que é de interesse local que tais legislações que visem a garantia dos direitos das mulheres, sejam enfatizadas no âmbito municipal.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei Nº 64/2024**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2024.

**TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL**  
**Presidente e Relatora**

**WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE –UNIÃO BRASIL**  
**Vice- Presidente**

**YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS**  
**Membro**

